



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

### COMUNICADO – INCLUSÃO SUBJUDICE

O Presidente da Comissão do Concurso Público e a Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições legais, tornam público, em razão do deferimento de medida liminar nos autos dos processos abaixo, a inclusão dos candidatos sub judice no Resultado Preliminar da Inscrição Definitiva e Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social de 19 de novembro de 2025, conforme especificado a seguir:

| Processo                  | Inscrição | Nome                   | Situação   |
|---------------------------|-----------|------------------------|------------|
| 0663528-07.2025.8.04.1000 | 487003207 | DAN SOUZA AGUIAR       | DEFERIDO   |
| 0621590-85.2025.8.04.9001 | 487001393 | LAIS BAPTISTA TRINDADE | INDEFERIDO |

O candidato que não apresentar ou apresentar em desconformidade quaisquer dos documentos arrolados no item 13.3 do edital poderá acessar a fundamentação sobre o indeferimento da inscrição definitiva por meio de link individualizado a ser disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjam24>.

O candidato poderá interpor recurso nos 2 (dois) dias úteis seguintes contados da publicação, através do email [tjam24@fgv.br](mailto:tjam24@fgv.br), e caso necessário poderá anexar documentação complementar.

Interposição de Recursos: 0h do dia 26 de novembro de 2025 até as 23h59min do dia 27 de novembro de 2025.